

350
352

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G nº 22.146.198-X e do CPF/MF: 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF nº 060.330.548-22. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado de **01 de junho de 2015**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de pavimentação em ruas do Bairro do Perequê-Açú, com fornecimento de material e mão de obra**”, para prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, conforme justificativa da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de julho de 2020.

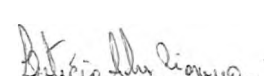

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

